

10
17- publ. Dy 29-9-45



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em consideração o pedido de registo feito pela União Nacional do Trabalho, sociedade civil com carater de partido politico, sediada na Capital da República e representada por seu presidente, cidadão Luiz Martins e Silva,

RESOLVE:

Ordenar o registo provisório, como partido político, da referida União Nacional do Trabalho, nos termos do art. 5º das Instruções baixadas a respeito por este Tribunal, em data de 30 de Junho do corrente ano, uma vez que foram preenchidas as exigências em vigôr, para tal efeito.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Rio de Janeiro, em 11 de Setembro de 1945.

José Linhares P.
Walhemar de Faria, relator
[Assinatura]

Antonio Carlos de Faria
[Assinatura]

Presidente, [Assinatura]

— Publicado no "Diário da Justiça"
(.....pág.....) e registrado no
livro respectivo. T. S., em...../...../194.....